##### 

##### ***“Concede Certificado de Utilidade Pública ao Centro de Memória Jindrich Trachta, e dá outras providências”.***

##### 

##### O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Alberto Luiz Sãovesso, no uso e gozo de suas atribuições legais:

##### Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei de autoria e iniciativa dos *Vereadores Salvador Pereira, Nida Trachta e Maurício Ribeiro* e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

##### **Art. 1°** - Concede ***Certificado de Utilidade Pública******ao Centro de Memória Jindrich Trachta*,** localizada na Rua José Antônio Morão, nº 1756, CEP: 79.760-000, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 12.102.769/0001-08.

**Art. 2º -** O Centro de Memória que trata o artigo anterior poderá firmar convênios com as esferas de governos: Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 21 de novembro de 2016.

**JUSTIFICATIVA**

Este certificado proporcionará ao Centro de Memória “*Jindrich Trachta”* os requisitos necessários para que possa receber recursos federais, estaduais e municipais, buscando sempre melhorias nas ações de desenvolvimento de seu acervo histórico para toda a comunidade.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 21 de novembro de 2016.